PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 022/07 DE 10/04/2007

HOMOLOGO

Em 17/04/07

José Fogaça - Prefeito

Dr. Eliseu Santos
Prefeito em Exercício

PROCESSO N.º 002.257576.00.0
INTERESSADO: Brasil Telecom
ASSUNTO: EVU de instalação de ERB
LOCAL: Av. Ceará, 320 e outros

Ao CMDUA

PARECER

Conforme ata da Assembléia Extraordinária realizada em vinte e seis de janeiro de dois mil e quatro (26-01-04), tendo como ponto principal a proposta p/colocação de Antena de telefonia Celular da Empresa Brasil Telecom Celular S/A, e tendo concordância dos presentes, conforme página cinquenta e quatro (54) da etapa protocolada em vinte e seis de julho de dois mil e seis (26-07-06) e mais a página nº cinquenta e seis (56), que trata da licença para funcionamento da estação. Consta [illegible] o Auto de Infração da P.M. de Porto Alegre, por esta ter sido instalada sem licença prévia e mais o relatório de vistoria de Implantação de ERBs, comprovando que não há estabelecimentos regulares de Ensino Fundamental, médio, pré-escolas ou creches a menos de cinquenta mts do local (50) mais a análise do processo nº 002257576.00.0 datado de 30-03-06, comprovando todas demais exigências. [illegible] a por, sou favorável ao relato.

Presidente

Conselheiro Relator

SPM

UFRGS

SMGAE

José Luiz [illegible] Domingues - OAB

Álvaro Barreto Pereira